

Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Biológicas
Mestrado Profissional em Inovação Tecnológica e Propriedade Intelectual

Edital Regular de Seleção 2018/ 1º.semestre

O Subcoordenador do Curso de Mestrado Profissional em Inovação Tecnológica e Propriedade Intelectual do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de **02 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Mestrado Profissional.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições poderão ser feitas na Secretaria do Curso localizada no Departamento de Fisiologia e Biofísica do Instituto de Ciências Biológicas da UFMG, Bloco A4, sala 154, na Av. Antônio Carlos, 6627. CEP 31.270-901 - Belo Horizonte – MG, de 2ª a 6ª feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, no horário das 09h00 às 13h00. Serão também aceitas inscrições pelo Correio por SEDEX ou equivalente, com data de **postagem até o dia 17 de janeiro de 2018**. Não serão aceitas inscrições postadas após esta data.

1.2 Contatos: e-mail: inovacaobiofar@icb.ufmg.br; página *web* do Curso de Mestrado: <https://sites.icb.ufmg.br/pginovacao/>

1.3 O valor da taxa de inscrição é R\$ 143,49 (cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os códigos indicados no Anexo I deste Edital. Estará isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no curso. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409-8400. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma haverá restituição da taxa de inscrição.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **30 (trinta)** vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2018. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 4 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 09 (nove) das 30 vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no Processo Seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.4 deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever nas provas de seleção, o candidato deverá entregar na Secretaria do Programa os seguintes documentos:

A) Formulário de inscrição (disponível na página *web* do Curso de Mestrado: <https://sites.icb.ufmg.br/pginovacao/>), acompanhado de uma (1) fotografia 3x4 cm;

B) Cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso), ou documento equivalente, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico neste Curso, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão do curso de graduação;

C) Histórico Escolar do curso de graduação;

D) “*Curriculum Vitae*”, no formato *Curriculum Lattes* do CNPq, modelo disponível em www.cnpq.br, documentado;

E) Prova de estar em dia com as obrigações militares e com as obrigações eleitorais, esta última mediante a entrega da certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação) no caso de ser candidato brasileiro. Candidato estrangeiro deverá apresentar a documentação exigida pela legislação específica;

F) Projeto de Pesquisa Tecnológica ou de Desenvolvimento, conforme Roteiro para Elaboração, apresentado no **Anexo II** deste Edital;

G) Duas cartas de recomendação, sendo uma delas de um representante da empresa parceira, quando houver;

H) Carta de anuência da instituição à qual o candidato está vinculado, quando for o caso, com a liberação formal do candidato para cursar as disciplinas do curso e desenvolver o projeto de dissertação;

I) Carta do candidato justificando seu interesse pelo curso de Mestrado Profissional (no máximo uma página);

J) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou de isenção pela FUMP;

K) Comprovante de endereço;

L) Cópia do CPF e carteira de identidade;

M) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento;

N) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017. No documento, devidamente assinado, deverá constar, ainda, a identificação do candidato, nome completo, número do documento de identidade e CPF.

O) Comprovante de conhecimento da língua inglesa, mediante a apresentação de um dos seguintes certificados:

1) Test of English as Foreign Language Test – TOEFL (mínimo de 213 pontos para CBT TOEFL; 550 pontos para o TOEFL tradicional - PBT; 80 para iBT TOEFL; 406 pontos para o TOEFL ITP) realizado nos últimos 10 anos;

2) International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos), realizado nos últimos 10 anos;

3) First Certificate in English da University of Cambridge, dentro do prazo de validade do mesmo;

4) TESE Prime (mínimo de 85 pontos) realizado nos últimos 10 anos;

5) Certificado de aprovação em exame de língua inglesa instrumental realizado pelo CENEX-FALE-UFMG (mínimo 60 pontos), realizado nos últimos 3 anos;

6) Comprovante(s) que ateste(m) aprovação na prova de inglês realizada, nos últimos 3 anos, para seleção de cursos de pós-graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES, na qual o candidato tenha obtido nota igual ou superior a 60%;

7) Candidatos que comprovem residência em países de língua inglesa por período de, no mínimo, 12 meses, nos últimos 10 anos, ficarão dispensados da apresentação de certificado de conhecimento de inglês.

8) Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Curso.

3.2 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.3 Candidatos com deficiência e/ou necessidades especiais deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.4 Após análise da documentação apresentada, a Coordenação do Curso decidirá sobre o deferimento ou não dos pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado no dia **01/02/2018**. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem as exigências deste Edital.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1 Para cada etapa, a banca examinadora do exame de seleção será composta por, pelo menos, 04 orientadores credenciados no Mestrado Profissional. A relação nominal das comissões de seleção será divulgada, na Secretaria e na página *web* do Curso, até 48 horas antes do início da respectiva etapa do processo seletivo junto com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada nas dependências do Instituto de Ciências Biológicas, em sala a ser divulgada pela Secretaria do curso. A seleção constará de 2 (duas) etapas, A e B, sendo apenas a Etapa B presencial.

5.2 Candidatos residentes fora do estado poderão realizar a Etapa B por internet, via Skype, desde que solicitado no ato da inscrição. Essa solicitação específica será analisada e submetida à consideração da Coordenação do Curso. O candidato deverá providenciar um meio de comunicação online em videoconferência e informar o respectivo endereço eletrônico (Skype) no formulário de inscrição. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com a Banca Examinadora, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. Para a realização da Etapa B por internet, será obedecido o seguinte procedimento: uma hora antes do previsto para início dessa etapa (horário de Brasília), os candidatos deverão comunicar à Secretaria, por meio do usuário Skype, que estão online e proceder aos meios de comprovação de identidade. A Banca Examinadora não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

5.3 Etapa A: Análise do Curriculum Vitae, Histórico Escolar e da Carta de interesse do candidato. Esta etapa é eliminatória e classificatória e terá peso 1. Serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos a esta etapa, exigindo-se, pelo menos, 60% dos pontos para aprovação. A análise do Curriculum Vitae, valendo 70 pontos na Etapa A, contará com a avaliação da experiência profissional do candidato (20 pontos) e da adequação da sua formação em relação à área de concentração escolhida (20 pontos), da produção intelectual do candidato (15 pontos) e da adequação do seu perfil à modalidade “profissional” do curso (15 pontos). A análise do Histórico Escolar, valendo 15 pontos na Etapa A, avaliará o desempenho do candidato nas disciplinas do curso de graduação. A análise da carta de interesse, valendo 15 pontos na Etapa A, avaliará a motivação do candidato e a sua justificativa para atuar em uma das linhas de pesquisa do Mestrado Profissional, entre as relacionadas no Anexo III deste Edital. O resultado desta etapa será divulgado até o dia 05/02/2018, na Secretaria e na página *web* do Curso. Somente os candidatos aprovados nessa etapa participarão da Etapa B.

5.4 Etapa B: Apresentação de um Seminário sobre o Projeto de Pesquisa, seguida de arguição oral. Esta etapa é eliminatória e classificatória e terá peso 2. Serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos a esta etapa, exigindo-se, pelo menos, 60% dos pontos para aprovação. Esta etapa será realizada nos dias **06 e 07 de fevereiro de**

2018, das 10h00 às 17h00, em local a ser divulgado pela Secretaria do Curso. Os seguintes aspectos serão avaliados nesta etapa: a relevância e a originalidade do projeto, a coerência do tema do projeto com a área de concentração escolhida e as linhas de pesquisa do Mestrado Profissional, entre as relacionadas no **Anexo III** deste Edital, a adequação dos objetivos propostos com o cronograma de execução do projeto, a adequação da metodologia proposta para realizar o projeto, o conhecimento teórico do candidato a respeito do projeto proposto, a expressão oral de ideias.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado final de cada candidato será obtido pela média aritmética ponderada dos pontos obtidos nas etapas A e B. Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no curso os candidatos “aprovados e classificados” dentro do limite de vagas ofertadas para a modalidade escolhida. A nota atribuída a Apresentação de um Seminário sobre o Projeto de Pesquisa, seguida de arguição oral, será considerada como critério de desempate. Permanecendo o empate será considerada a nota da análise do *Curriculum Vitae*, Histórico Escolar e da Carta de interesse. O resultado final será divulgado no dia **08 de fevereiro de 2018**, no quadro de avisos do Curso, no Bloco A4, e na página web do Programa: <https://sites.icb.ufmg.br/pginovacao/>.

6.2 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.3 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.4 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 As vagas remanescentes previstas nos itens 6.3 e 6.4 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final.

6.6 O candidato terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, a contar da data de divulgação do resultado do processo seletivo, para entrar com recurso contra o resultado da seleção. No período de recurso, os candidatos terão acesso as suas respectivas avaliações. Os

recursos deverão ser entregues na secretaria do programa pessoalmente ou por procurador, munido por procuração simples.

6.7 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.8 Os candidatos cujas inscrições forem indeferidas, os candidatos reprovados e os aprovados, mas não classificados deverão retirar a documentação entregue para inscrição até 30 dias após o prazo para o recurso. Após esse prazo, os documentos não retirados serão devidamente descartados.

7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no dia 19 de fevereiro de 2018, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 23 de fevereiro de 2018**.

7.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico neste curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Curso, **até o dia 22 de fevereiro de 2017**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa ou inglesa.

7.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 22 de fevereiro de 2017**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso.

7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, "cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG". Perderá

automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2017. Prof. Dr. Raoni Barros Bagno - Subcoordenador do Curso de Mestrado Profissional em Inovação Tecnológica e Propriedade Intelectual.

Anexo I

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

- Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153291

Gestão: 15229

Código do recolhimento: 28883-7

- Clicar em avançar
- No próximo quadro, preencher:

CPF:

NOME DO CONTRIBUINTE:

Valor principal: R\$ 143,49

Valor total: R\$ 143,49

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".
Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil

Anexo II

Roteiro para Elaboração de Projeto de Pesquisa Tecnológica ou de Desenvolvimento

O projeto deverá conter:

- I - título ainda que provisório;
- II - justificativa e objetivos do trabalho (máximo de 2 páginas);
- III - revisão da literatura e/ou do estado da técnica (máximo de 4 páginas);
- IV - metodologias - estratégias de ação (máximo de 5 páginas);
- V - fases do trabalho e cronograma de sua execução (máximo de 2 páginas);
- VI - referências bibliográficas;
- VII - estimativa de despesas e demonstração de viabilidade financeira;
- VIII - produto(s) esperado(s) do projeto e seus possíveis impactos (tecnológico, de inovação, econômico e social) (máximo de 2 páginas).

Utilizar espaço duplo e fonte (Times New Roman, tamanho 12).

Anexo III

Áreas de Concentração, Linhas de Pesquisa do Mestrado Profissional e Orientadores que poderão receber alunos no 1º. Semestre de 2018

Área de concentração 1: Inovação Biofarmacêutica e Tecnológica

Linhas de pesquisa:

- Desenvolvimento de novos fármacos e biofármacos
- Abordagens biotecnológicas no desenvolvimento de medicamentos
- Sistemas de liberação controlada de fármacos e sistemas nanoestruturados
- Metabolismo intermediário
- Toxicidade pré-clínica
- Controle neural e humoral do sistema cardiovascular e renal

Área de concentração 2: Propriedade Intelectual

Linhas de pesquisa:

- Propriedade intelectual, patentes e transferência de tecnologia
- Economia da ciência e da tecnologia
- Sistemas de inovação e de desenvolvimento: aspectos jurídicos, econômicos e sociais

Área de concentração 3: Gestão da Inovação e Empreendedorismo

Linhas de pesquisa:

- Economia da ciência e da tecnologia
- Inovação Tecnológica e Social nas Organizações
- Empreendedorismo, Trabalho e Competência
- Sistemas de inovação e de desenvolvimento: aspectos jurídicos, econômicos e sociais